

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320



DECRETO NO 4485, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre transferência de permis são de uso de terreno que constitui bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes de processo nº 5.521/81,

DICRETA:

ARTIGO 19 - Fica transferida, de Cremilda Guilherme de Si queira para Irmãos Paschetta Ltda., a permissão de uso, a título precário, na forma do disposto no artigo 65, § 39, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezem bro de 1969, de uma área de terreno situada na Praça Santa Terezinha, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno de que trata este artigo está configurada no croquis anexo que, ru bricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de 327EMBRO de 1981, 3359 da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de 56 TEMBRO de 1981.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR